



EDITAL

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato

Dia 22 de abril de 2026

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, em cumprimento do disposto do n.º 1, artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que foi deliberado o seguinte:

Deliberação n.º 82

Proposta de Ata n.º 8/2026, de 8 de abril

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da **Ata n.º 8/2026**, referente à **Reunião Ordinária** da Câmara Municipal do Crato, realizada no **dia 8 de abril de 2026**.

Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 83

Concurso Público para a Empreitada de Requalificação/Remodelação do Edifício On- Crato - Aplicação de Penalidades e Sanções Contratuais, Resolução do Contrato - Projeto de Decisão, Audiência Prévia - Ratificação

A Câmara Municipal **deliberou aprovar**:

1. **Ratificar**, ao abrigo do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, **o despacho do Presidente** datado de 7 de abril de 2026, exarado na informação dos serviços jurídicos do Município, informação n.º 1197/2026, 7 abril, nos termos e com os fundamentos que constam da mesma,

os quais foram integralmente subscritos como fundamentação do ato administrativo, e **determinou, em sede de projeto de decisão, a intenção de aplicação de penalidades, resolução sancionatória do contrato e demais atos derivados das mesmas**, subjacentes contidas no ofício n.º 294, Processo 2026/500.30.003/1, datado de 7 de abril, enviado à Empresa Damião e Belo, Lda., com sede na Rua do Joinal, Zona Industrial de Portalegre, 7300-526-Portalegre, a saber:

- 1.1. **Ratificar a intenção de aplicação de penalidades contratuais pecuniárias de natureza compulsória, as quais devem ser aferidas em função do incumprimento do contrato em conformidade com a Cláusula 10.ª do Contrato, e a Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, conjugado com o artigo 403.º do CCP** – o que se contabiliza, com base nos 44 dias em que obra se encontra suspensa, o montante de € 28 537,51 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e sete euros e cinquenta e um cêntimos) –

propondo-se ao empreiteiro recurso à garantia/seguro caução prestado para ressarcimento do montante;

1.2. **Ratificar a intenção de resolução sancionatória do contrato por violação das alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 333.º do CCP, ou, em alternativa, a resolução do contrato pelo dono da obra por incumprimento contratual do empreiteiro, nomeadamente, por verificação das situações previstas nas alíneas e) e f) do n.º 1, do artigo 405.º do CCP;**

1.3. **Ratificar a intenção de reclamação da devida indemnização pela mora, cumprimento defeituoso e incumprimento das obrigações contratuais nos termos dos artigos 798.º e 565.º/1 do Código Civil, com a contabilização dos prejuízos ter que ter em conta os custos de adoção de novo procedimento pré-contratual, a atualização de preços aos novos preços de mercado, e, eventualmente, o incumprimento dos prazos da candidatura – custos estes que devem ser contabilizados pelos serviços da Divisão de Serviços Técnicos;**

1.4. **Ratificar a notificação ao empreiteiro para que, aplicada a decisão final em conformidade com o projeto de decisão, levante o estaleiro e restitua a posse do imóvel ao Município e, se este não o fizer no prazo concedido, pode o Município tomar a posse administrativa da obra nos termos e para os efeitos do n.º 3, do artigo 404.º do CCP;**

1.5. **Ratificar que o Município do Crato deve informar o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. desse facto – n.º 3, do artigo 405.º do CCP;**

1.6. **Ratificar que todas as propostas que consubstanciem sanções contratuais devem seguir o regime previsto para a notificação de atos administrativos do CPA, pelo que devem ser aprovadas em projeto de decisão e submetidas a audiência prévia dos interessados nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do CPA, *ex vi* n.º 1 e 2 do artigo 308.º do CCP, tendo sido concedido, para o efeito, o prazo de 10 dias nos termos do CPA.**

Por unanimidade.

Deliberação n.º 84

Apresentação e Análise do Relatório do Auditor Externo sobre a Informação Financeira do 2.º

Semestre de 2025

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** que a Câmara **aprecie e analise o relatório enviado pelo Revisor Oficial de Contas, sobre a informação financeira do município, referente ao 2.º semestre de 2025**, apresentado nos termos do artigo 77.º, número 2, alínea d), da Lei n.º 73/2014.

Por unanimidade.

Deliberação n.º 85

Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município – Ano 2025

A Câmara Municipal **deliberou aprovar:**

1. De conformidade com o disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais 2025 e respetiva avaliação**, ora presente à Câmara;
2. **Submeter a documentação à apreciação e votação do órgão deliberativo** de conformidade

com a alínea i), n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 86

Documentos de Prestação de Contas – Ano 2025

A Câmara Municipal **deliberou aprovar**:

1. Nos termos do disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **os documentos de prestação de contas referentes a 2025**, elaborados de conformidade com Resolução do Tribunal de Contas n.º 6/2013, 2.ª Secção;
2. **Submeter** nos termos da alínea i), n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **os documentos de prestação de contas do ano 2025 à apreciação e votação da Assembleia Municipal**.

Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 87

Modificação ao Orçamento /2026 - 1.ª Revisão - Incorporação do Saldo de Gerência

A Câmara Municipal **deliberou aprovar**:

1. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro **a 1.ª Revisão ao Orçamento 2026-integração do saldo de gerência**;
2. **Submeter** a presente proposta à **aprovação da Assembleia Municipal** nos termos da lei.

Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 88

Modificação às Grandes Opções do Plano – 2026/2030 - 1.ª Revisão-Incorporação do Saldo de Gerência

A Câmara Municipal **deliberou aprovar**:

1. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro **a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano, 2026/2030-integração do saldo de gerência do ano de 2025**;
2. **Submeter** a presente proposta à **aprovação da Assembleia Municipal** nos termos da lei.

Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 89

Associação Linhas e Tesouras de Monte da Pedra – Pedido de Apoio Para o Ano de 2026

A Câmara Municipal **deliberou aprovar**:

1. A **atribuição de um apoio financeiro** à Associação Linhas e Tesouras, para o **ano de 2026, no valor de €100,00 (cem euros), por cada atividade devidamente comprovada e realizada, num total de três**, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2026;
2. A **cedência de transporte para o seu passeio anual, ofertas e apoio logístico** necessário à Associação Linhas e Tesouras de Monte da Pedra, no âmbito do seu Plano de Atividades e **dentro das disponibilidades municipais e requerido com 30 dias de antecedência**, bem como a **isenção de taxas municipais devidas quando solicitadas em tempo útil**.

Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 90

XXVI Concentração Clube Duster Portugal - Pedido de Apoio com Brindes Institucionais

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o apoio ao Clube Duster Portugal, com a **oferta de 40 sacos com brindes promocionais de caráter institucional, para cerca de 40 participantes**, por ocasião do XXVI Concentração Clube Duster Portugal, a realizar no dia 2 de maio de 2026, com passagem e almoço, pelo Município do Crato, incentivando os participantes à descoberta do património natural e cultural do nosso Município.

Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 91

Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Gáfete - Pedido de Apoio Logístico e Financeiro para a Romaria de São Marcos

A Câmara Municipal **deliberou aprovar**:

1. O **apoio logístico** à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Gáfete para a realização da Romaria de São Marcos consubstanciado a **4 Stands, dos quais são 1 simples, 2 duplos e 1 triplo, duas casas de banho moveis, 10 baias, limpeza do local com trator, limpeza da estrada municipal, poda da azinheira, electricista, carpintaria, tenda, para serviço refeições, com isenção de custos no valor de 5741,10 euros;**
2. **Apoio Financeiro no valor de 1200 euros para fazer face a contratação de Banda Filarmónica por indisponibilidade da Filarmónica do Crato.**

Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 92

Abertura de Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Preenchimento de Seis Postos de Trabalho Previstos e Não Ocupados no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o Ano de 2026, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

A Câmara Municipal **deliberou aprovar**:

1. A **abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento para preenchimento de seis postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o ano de 2026**, com vista à **celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;**
2. **Autorizar a abertura dos presentes procedimentos concursais** nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, permitindo que ao mesmo **possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho** acima identificados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia processual que devem presidir à atividade Municipal e considerando as funções de especial interesse público que o mesmo visa prosseguir, bem como a salvaguarda das prioridades definidas na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da LTFP.

Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 93

Abertura de procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Preenchimento de Dois Postos de Trabalho, Previstos e Não Ocupados no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o Ano de 2026, Restrito a Trabalhadores Detentores de Um Vínculo de Emprego Público por Tempo Indeterminado

A Câmara Municipal **deliberou aprovar a abertura do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o ano de 2026, , restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado**, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 94

Centro Cultural de Gáfete – Pedido de Apoio para XII Matança do Porco

A Câmara Municipal **deliberou aprovar apoiar o Centro Cultural de Gáfete no âmbito da realização da XII Matança do Porco**, a ter lugar dia 2 de maio de 2026, com **apoio financeiro no valor de 250 euros e apoio logístico com a cedência de 10 terrinas e caços inox, e isenção de taxas e licenças, tudo no valor de 48,14 euros**. Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 95

Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição do Crato – Pedido de Apoio para Peregrinos a Fátima

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro

o apoio à Paróquia Nossa Senhora da Conceição, Crato, traduzido no apoio com algumas garrafas de água, 10 mesas e 40 cadeiras, bem como, o transporte de autocarro do Gavião para o Crato no dia 9 de maio e vice-versa no dia 10 de maio e transporte de Fátima para o Crato no dia 11 de maio, no âmbito da realização da Peregrinação a Fátima, que tem lugar nos dias 9,10 e 11 de maio de 2026, com **isenção de custos de 1 389,79 euros**. Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 96

Santa Casa Misericórdia do Crato - Cedência de Transporte Para Passeio de Idosos

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, a **cedência de transporte para cerca de 30 pessoas idosas e acompanhantes, para passeio de idosos a Fronteira, ao Centro Interpretativo da Batalha dos Atoleiros e Igreja Senhora da Vila Velha**, no dia 30 de abril de 2026, com **isenção de custos no valor de 402,38 euros**. Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 97

Junta Freguesia de Monte Pedra – Apoio Comemorações do 25 Abril de 2026

A Câmara Municipal **deliberou aprovar apoiar a Junta Freguesia de Monte da Pedra, na realização das comemorações do 25 de Abril 2026, com cedência de 4 elementos de palco, viatura com plataforma para pintura dos mastros junto à sede da freguesia e limpeza com corte de ervas na Tapada das Encarreiradas**. Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 98

CIMAA- Alteração da Quotização à CIMAA

A Câmara Municipal **deliberou aprovar a atualização da quotização do Município do Crato à CIMAA**, com base na proposta aprovada em reunião extraordinária do Conselho intermunicipal da CIMAA, realizada no dia 15 de abril de 2026, **com retroativos a 1 de janeiro de 2026, no valor global anual de 26 946,24 euros, sendo o valor mensal de 2.245,52 euros.**

Por unanimidade.

Deliberação n.º 99

CIMAA- Alteração de Estatutos da Comunidade

Intermunicipal do Alto Alentejo

A Câmara Municipal **deliberou aprovar e remeter a Assembleia Municipal do Crato para aprovação**, nos termos do artigo 80.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, depois de apreciada e aprovada em reunião extraordinária do Conselho intermunicipal da CIMAA, realizada no dia 15 de abril de 2026 **a alteração aos Estatutos da CIMAA**, com o aditamento do artigo 41.º-A, que terá a redação que abaixo se descreve, nos termos do considerando n.º 8, da proposta;

Artigo 41.º -A

Quotas

8.1. As quotas são contribuições financeiras dos municípios integrantes, percentualmente indexadas a critérios que serão definidos pelo Conselho Intermunicipal, pagas mensalmente, e cujo valor consta da proposta de orçamento anual ou de propostas de revisão do orçamento;

8.2. O valor das quotas é aprovado pela Assembleia Intermunicipal sob proposta do Conselho Intermunicipal, aprovada por maioria de dois terços do Conselho Intermunicipal, e o seu pagamento efetivar-se-á no primeiro mês do ano subseqüente à deliberação;

8.3. As quotas servirão, essencialmente, para suportar despesas de funcionamento corrente assim como para suportar as despesas que sejam necessárias com obras de conservação ou outras até ao valor limite de 10.000 euros salvo se o Conselho Intermunicipal deliberar em contrário ou valor diferente;

8.4. O valor das quotas é definido anualmente, sendo pago em prestações mensais, automaticamente atualizado com a aprovação do Orçamento e de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor do INE, salvo se o Conselho Intermunicipal, por maioria qualificada de dois terços, deliberar forma diferente de atualizar o seu valor tendo por base proposta apresentada pelo Secretariado Executivo Intermunicipal.

8.5. As quotas e as contribuições financeiras dos municípios membros são exigíveis a partir da aprovação anual do orçamento da CIMAA ou das suas revisões, constituindo-se os municípios em mora quando não haja sido efetuada a transferência das quotas no prazo fixado no número 1 ou, no caso das contribuições, no prazo deliberado pelo Conselho Intermunicipal;

8.6. A falta de pagamento das quotas e de outras contribuições financeiras por qualquer

dos municípios determina a aplicação de juros de mora nos termos previstos para as dívidas do Estado.

Por unanimidade.

Deliberação n.º 100

**APA- Agência Portuguesa do Ambiente –
Processo de Definição de Âmbito n.º 270 da APA,
relativo à Central Fotovoltaica de Gáfete e Linha
de Muito Alta Tensão - Ratificação**

A Câmara Municipal **deliberou aprovar ratificar o despacho do Presidente** datado de 10 de abril 2026, **para a emissão de parecer solicitado pela APA- Agência Portuguesa do Ambiente, sobre o Processo de Definição de âmbito n.º 270 da APA, relativo à Central Fotovoltaica de Gáfete e Linha de Muito Alta Tensão**, em conformidade com a informação Técnica do Chefe de Divisão Serviços Técnicos, datada de 9 de abril 2026.

Por unanimidade.

Deliberação n.º 101

Votação da Minuta da Ata

A **Minuta da Ata 9/2026** de 22 de abril foi **aprovada por unanimidade**.

Município do Crato, 22 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)